

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1016/2018, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a TDA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELEME, para prestação de serviços de produção e apresentação das séries radiofônicas intituladas "ARMAZEM CULTURAL" e "12 (DOZE) PROGRAMAS ESPECIAIS", em 11 de maio de 2018.

Processo nº 4028/2018

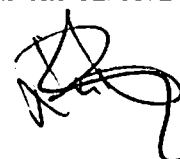
Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por seu Diretor-Presidente, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 725793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por seu Diretor de Produção e Conteúdo, **NEI GUIMARÃES BARBOSA**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 03.333.603 – Detran/DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 371.061.987-49, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **TDA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO ARTÍSTICAS EIRELE – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.810/0001-07, com endereço à Rua da Chita, nº 132, Fundos, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21862-170, neste ato representada por seu titular e **INTERVENIENTE**, **TIAGO DIAS ALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº 21666564-6 DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.873.937-98, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original, **especificar** o número de episódios a serem entregues, **indicar** o valor a ser pago pelos serviços a serem executados durante a sua vigência e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Nos termos do item 9.1. da Cláusula Nona, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 03 (três) meses, com termo inicial em 12/05/2019 e termo final em 12/08/2019.



EM BRANCO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, na vigência deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará a importância total de **R\$ 24.885,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**, em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 8.295,00 (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais)**, mediante apresentação e aprovação de Ficha de Conclusão de Programa, Planilha Musical, autorizações dos convidados e demais obrigações a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços discriminados na Cláusula Quinta do Contrato Original, após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por empregado designado pela CONTRATANTE para acompanhamento dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Na vigência do atual Termo Aditivo, além de outros serviços detalhados na Cláusula Terceira do Contrato Original, as partes acordam que serão produzidos:

4.1.1. 65 (sessenta e cinco) programas da série anual intitulada “**ARMAZÉM CULTURAL**”, sendo 5 (cinco) por semana, de segunda a sexta-feira, com duração de aproximadamente 165 (cento e sessenta e cinco) minutos cada, voltados para o público em geral, ao vivo pela Rádio MEC, demais emissoras do rádio da CONTRATANTE e da Rede Pública de Rádios;

4.1.2. 3 (três) programas da série anual intitulada “**12 (DOZE) PROGRAMAS ESPECIAIS**”, com duração de 60 (sessenta) minutos cada, e será veiculada ao vivo ou gravada, pela Rádio MEC, demais emissoras da CONTRATANTE, da Rede Pública de Rádios.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

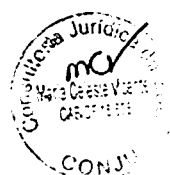
5.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão por conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2019, destinados à Unidade Orçamentária 20.415 – EBC, assim especificados:

Programa de Trabalho: 24.722.2025.20B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)
Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Empenho: 2019NE001626 – Reforço à 2019NE000283
Data de Emissão: 15/04/2019
Valor: R\$ 24.885,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEXTA - DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2019

6.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o exercício de 2019, ficam discriminados os dados da Nota de Empenho, conforme discriminado a seguir:

Programa de Trabalho: 24.722.2025.20B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)



EM BRANCO

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO/Nº 1016/2018

3/3

Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Empenho: 2019NE000283
Data de Emissão: 25/01/2019
Valor: R\$ 8.295,00 (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais)

6.2. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2019 estão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento nº 1281/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, salvo os casos excepcionados por lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Brasília/DF, 10 de maio de 2019.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

Contratante


**NEI GUIMARÃES
BARBOSA**
Diretor de Produção e Conteúdo


**ALEXANDRE HENRIQUE
GRAZIANI JUNIOR**
Diretor-Presidente

TDA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO ARTÍSTICAS EIRELE – ME

Contratada


TIAGO DIAS ALVES
Representante e Interveniente

Testemunhas:

1.

Nome:

CPF:


Janet Gomes dos Santos Alencar
ACP/Administração
Matrícula: 14013

2.

Nome:

CPF:


MARIA IZABEL DE ALMEIDA
Coordenadora de Contratos e Parcerias
RBC - Empresa Brasil de Comunicação



EM BRANCO